

Ao Ministério da Educação

À Direção de Serviços da Região Alentejo

À Direção de Serviços da Região Algarve

À Direção de Serviços da Região Centro

À Direção de Serviços da Região Lisboa e Vale do Tejo

À Direção de Serviços da Região Norte

À Direção Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira

À Direção Regional de Educação da Região Autónoma dos Açores

Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

À Direção Geral do Emprego e Relações do Trabalho (DGERT)

Ao Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses

Às Câmaras Municipais

A todas as associações patronais e entidades empregadoras de qualquer natureza jurídica do sector da Educação.

PRÉ-AVISO DE GREVE

O Sindicato de Todos os Professores (S.TO.P.), ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º7/2009, de 12 de Fevereiro, e dos artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, vem por este meio convocar greve nacional de todos os trabalhadores docentes e não docentes, que exercem a sua atividade profissional no sector da Educação, da investigação científica e cultural e da formação profissional, do Ensino Superior, que trabalhem por conta de outrem, em estabelecimentos públicos ou privados, a 12 de abril de 2021.

A Greve, sob a forma de uma paralisação nacional a todo o serviço, durante o período de funcionamento correspondente ao dia decretado, tem o seguinte enquadramento e, além de continuarem atuais as reivindicações da anterior greve nacional, tem essencialmente os seguintes objetivos:

É do conhecimento geral que desde sempre o nosso sindicato defende o ensino presencial como a melhor forma de prestação do ensino, em particular nas camadas mais jovens. Mas é essencial que este tipo de prestação do ensino seja realizado com todas as garantias e condições de segurança para todos os seus intervenientes, nomeadamente, alunos, pessoal docente e pessoal não docente.

O S.TO.P. vem propondo ao Ministério da Educação desde o ano letivo passado várias medidas que visam o cumprimento das normativas sanitárias determinadas pela DGS e pelas restantes autoridades sanitárias e que são aplicadas a todos os portugueses em todas as situações da sua vida quotidiana e laboral com exceção das escolas, nesse sentido pugnámos desde logo que fosse

aplicada a distância social exigida de 2 metros e não a de 1 metro “se possível”, turmas significativamente menores, utilização de separadores acrílicos entre alunos e alunos/professores, efetivação de testes de diagnóstico nas escolas com alguma regularidade e em particular a todos aqueles que tenham tido contactos próximos de um caso COVID-19, medição da temperatura corporal diária, contratação de mais Profissionais de Educação, etc.

Por outro lado, o Ministério da Educação nada ou pouco fez para transmitir a necessária e imprescindível confiança às comunidades educativas. O Ministério da Educação para além de não ter garantido as condições mínimas essenciais para a ocorrência de um ensino com preocupação e qualidade pedagógica e sanitária em todas as escolas, foi degradando a confiança das suas comunidades educativas, nomeadamente recusando-se a explicar e justificar quais os fundamentos científicos que sustentam esta abstrusa decisão das escolas terem orientações totalmente contrárias às que vigoram fora dos seus recintos e não cumprindo o que prometeu.

O facto da esmagadora maioria das turmas continuarem com o mesmo número de alunos por turma (e em muitos casos a distância entre alunos ser de apenas alguns centímetros) levou a que as escolas mantivessem as janelas abertas, algo que, com a atual época, com temperaturas bastante baixas que se têm feito sentir, expõe a grande desconforto térmico alunos e docentes, isto, associada à falta de informação pela atuação e justificação destas medidas, o que também tem vindo a criar um mal-estar crescente em muitas comunidades educativas.

Por último, e mais recentemente, o governo afirma que os Profissionais de Educação são profissionais com carácter prioritário e indispensável para desempenharem funções durante a pandemia e inclusivamente em Estado de emergência como é o que estamos a viver no momento.

Mas paradoxalmente continuam estes mesmos profissionais a serem desconsiderados na ausência de medidas preventivas e de segurança nas escolas face à continuidade pandémica,

Enquanto a pandemia estiver descontrolada colocando em risco, não só a saúde/vida dos que trabalham e estudam nas Escolas (e de seus familiares) mas também a rutura total dos serviços de saúde exigimos que o Ministério da Educação cumpra a legislação do teletrabalho garantindo todas as condições necessárias (por exemplo os meios informáticos e de internet adequados) para o efeito a todos os docentes e alunos, bem como a todos os outros Profissionais de Educação que estejam a realizar teletrabalho. O Ministério da Educação também tem de salvaguardar a situação de professores com filhos menores para que nem os seus filhos, nem os seus alunos sejam prejudicados. Enquanto as suas escolas estiverem sem alunos, os Profissionais de Educação que não se possa aplicar o teletrabalho (exemplo os Assistentes Operacionais) não deverão ser convocados para cumprir o seu trabalho presencialmente na íntegra nem ser convocados para trabalho fora da sua escola/agrupamento. Nas escolas onde os Profissionais de Educação estão na prática a garantir serviços essenciais aos alunos, os Profissionais de Educação devem ter o direito a todas as condições de segurança (ex: redução de alunos por turma, aumento da distância entre alunos nas salas de aula, separadores acrílicos entre alunos e alunos/professores, kits

de proteção, aumento de Profissionais de Educação para as necessidades decorrentes desta pandemia, testes de diagnóstico, etc.). O governo também tem, desde já, que começar a preparar o regresso ao ensino presencial (quando isso for seguro) mas com as condições de segurança que o S.T.O.P. tem vindo a defender (que são ainda mais necessárias tendo em consideração as estirpes vindas do Reino Unido, Califórnia, África do Sul, Brasil, etc).

Também denunciámos que a abertura do procedimento concursal não foi objeto de qualquer negociação. Os termos que constam do respetivo aviso indignaram milhares de professores. Exigimos a sua suspensão e a negociação de um novo procedimento concursal, justo e transparente, o qual garanta a colocação dos docentes de quadro, em todas as tipologias de horários, através da graduação profissional. Exigimos um concurso externo que não contemple as injustiças que a chamada norma-travão gerou, as quais têm sido alvo de tentativas de acerto, que mais não fazem que gerar novas situações de injustiça num ciclo de três anos.

Nenhum trabalhador pode ser impedido de aderir à greve, nem há lugar à fixação de serviços mínimos. Relativamente à segurança e manutenção de instalações, nos termos legalmente previstos para a sua necessidade indica-se:

-a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou de encerramento.

Lisboa, 28 de março de 2021

A Direção do Sindicato

